



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Procuradoria Geral do Município

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo ao contrato N º 034/2018 para prestação de serviços que entre si fizeram a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes e a firma **TB FURTADO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, objeto da Licitação sob o Pregão Presencial de Preço nº 54/2017, na forma abaixo:

O Município de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **RODRIGO FREIRE VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma **TB FURTADO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, nº Cel. João Martins, s/nº, Centro - Trajano de Moraes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.512.781/0001-57, aqui denominada CONTRATADA, representada por Thiago Bueno Furtado, portador da Carteira de Identidade nº 020.822.857-7, expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF sob o nº 110.955.407-93, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação ao Contrato celebrado em 02/02/2018, constante do processo administrativo nº 05196/17, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de 12 (doze) meses no valor de **R\$ 90.134,00 (noventa mil e cento e trinta e quatro reais)**, a contar da data do presente termo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo os preços inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais, que fica fazendo parte constante no presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito

Thiago B. Furtado
Thiago Furtado Bueno

Carteira de Identidade nº 020822857-7
inscrita no CPF sob o nº 110.955.407-93
TB FURTADO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ME
Contratante

Testemunhas:

1. _____

RG: _____ CPF: _____

2. _____

RG: _____ CPF: _____